



CORPOS QUE SIGNIFICAM: A INFLUÊNCIA DOS DISCURSOS RELIGIOSOS E JURÍDICOS NA AUTONOMIA CORPORAL E EXPRESSÕES DAS IDENTIDADES SEXUAIS DOS INDIVÍDUOS

Rosângela Angelin*
Paulo Adroir Magalhães Martins*

RESUMO:

Utilizando o método de procedimento sócio-analítico e a abordagem dedutiva, a presente pesquisa visa analisar a influência da comunicação dos discursos religiosos e jurídicos como mecanismos de controle social da autonomia corporal e das identidades sexuais dos indivíduos. Por meio de mecanismos de comunicação, tais como a religião e a lei, evidenciam-se ferramentas de controle dos corpos e das sexualidades dos indivíduos em diversos sistemas culturais e em diversos momentos históricos. A pesquisa inicia abordando o processo de expressão e significado dos corpos e das identidades para então, apresentar a influência do discurso religioso nestes processos e seus efeitos, subsequentemente, atendo-se aos efeitos do discurso jurídico na significação da autonomia corporal e identidades sexuais. A partir do estudo realizado, percebe-se a grande influência dos discursos religiosos e jurídicos não apenas na concepção das identidades sexuais e na autonomia individual sobre o corpo, mas também na sua aceitação e no reconhecimento no meio social, situação esta que acaba por patologizar e excluir certas expressões. Porém, esse mesmo discurso capaz de marginalizar, pode ser utilizado com uma ferramenta inclusiva e integrativa, conforme certas teorias teológicas e o crescente número de decisões judiciais, assegurando o reconhecimento de outras identidades sexuais além da heteronormatividade dominante, efetivando não apenas os preceitos da declaração universal dos direitos humanos, mas também a síntese do caráter transcendental religioso.

PALAVRAS-CHAVE: Autonomia Corporal. Identidades Sexuais. Discursos Religiosos. Discursos Jurídicos.

* ANGELIN, Rosângela. Pós-Doutora pela Faculdades EST, São Leopoldo-RS. Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado em Direito da URI Campus Santo Ângelo-RS e da Graduação de Direito desta Instituição. Membro do grupo de pesquisa Tutela dos Direitos e sua Efetividade, registrado no CNPq e sustentação da linha de pesquisa Cidadania e Novas formas de Solução de Conflitos, deste Mestrado. Coordenadora do Projeto de Pesquisa “Direitos Humanos e Movimentos Sociais em Sociedades Multiculturais” vinculado ao PPGDireito - Mestrado acima referido. Integrante do Núcleo de Pesquisa de Gênero da Faculdades EST. Integrante do Projeto Teología y Sexualidad, Salud Reproductiva y Derechos (Teología y SSRD), desenvolvido junto à Faculdades EST e a Pontificia Universidad Javeriana (Colômbia). Integra a Marcha Mundial de Mulheres. E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br

* MARTINS, Paulo Adroir Magalhães. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim e Aluno no Programa de Pós-graduação em Direito Stricto Sensu – Mestrado da URI/SAN. Membro do grupo de pesquisa Tutela dos Direitos e sua Efetividade, registrado no CNPq e sustentação da linha de pesquisa Cidadania e Novas formas de Solução de Conflitos, deste Mestrado. Integrante do Projeto de Pesquisa “Direitos Humanos e Movimentos Sociais em Sociedades Multiculturais” vinculado ao PPGDireito - Mestrado acima referido. E-mail: paulo.adroir.martins@gmail.com

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As pessoas são seres sociais e se encontram em constante adaptação ao mundo em que vivem, sendo que tal adaptação depende das relações produzidas, as quais são imprescindíveis à humanização da coletividade. A vida em sociedade prevê a efetividade de alguns acordos no convívio do grupo social para que o cotidiano seja mais ordenado e as relações entre os seus componentes mais pacífica. Porém, com o passar dos tempos, as relações entre os indivíduos foram sendo edificadas a partir de hierarquizações de poder que acabaram por gerar desigualdades na vida em sociedade.

Os corpos das pessoas, indispensáveis para as relações sociais, remontam a histórias de inclusão e exclusão da vida pública, suas identidades foram sendo construídas e reconstruídas de forma que gerou uma profunda desigualdade nas relações entre diferentes, situação essa, que acabou sendo naturalizada no seio social e jurídico. O debate acerca das disposições sobre o corpo humano, principalmente sobre o atributo sexual deste, somente entrou no cerne dos debates públicos quando iniciaram-se processos de devido reconhecimento das identidades de minorias excluídas e marginalizadas, que buscavam seu tratamento social como seres humanos libertos do estigma de submissão, livres para decidirem sobre seus corpos e suas vidas.

Há diversos mecanismos de controle sobre o corpo e a identidade sexual de cada um, sendo que dois destes mecanismos mais eficazes de controle são discursos religiosos e normas inseridas nos contextos culturais e jurídicos. Portanto, o presente trabalho pretende abordar, inicialmente, a construção e significação identitária, em específico a característica sexual, e a disposição sobre o corpo humano, após apresenta-se breves considerações acerca da influência dos discursos religiosos e normativos na autonomia da vontade dos corpos.

A CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA E SUA SIGNIFICAÇÃO EM RAZÃO DA CORPOREIDADE

O tema envolvendo identidades não se pode confundido com a identificação das pessoas. Enquanto que a identidade tem como objetivo a busca do autocompreensão do indivíduo no meio social, a partir de sistemas simbólicos de

identificação¹, a identificação vem a ser um processo que implica em perda parcial da identidade pessoal em benefício da confusão em algo ou alguém. O processo de identificação é como cada indivíduo projeta a sua identidade na sua cultura, renunciando a parte de identidade individual na elaboração de uma identidade coletiva.² A identidade é o produto da intersecção de diversos fatores em um indivíduo, entre aqueles encontra-se o discurso político e cultural, bem como a história particular de cada pessoa³. Outrossim, para perpassar pelo campo teórico da identidade contemporânea, é importante se ter presente que as identidades não são fixas. Com efeito, as identidades podem ser contingentes e transitórias, apresentando caráter fragmentado, histórico, plural e instável, sendo projetadas e construídas a partir de processos conscientes e inconscientes, o que as tornam inconclusas e em constante mutação.⁴ Outro aspecto importante a ser considerado, é que a identidade encontra-se absorta a fatores racionais e, ao mesmo tempo é marcada pela diferença, pois evidencia um processo de exclusão lógica para a determinação identitária, a partir do corpo, das interações sociais e dos objetos que usa. A diferença, além de imprescindível no processo de construção identitário, é reproduzida através de sistemas simbólicos.⁵ Ante esta constatação destaca Tomaz Tadeu da Silva, que para se definir uma identidade, é indispensável a presença da diferença que as distingue.⁶

Contrariamente ao pensamento coloquial, que costuma considerar a diferença como um produto da identidade, na realidade, denota-se que ambas são produtos linguísticos inter-relacionados das criações culturais de uma sociedade, estando sujeitas aos sistemas de significações, nos quais obtém os seus sentidos.⁷ No momento em que os valores culturais das sociedades estão inseridos nos sistemas de significado, eles necessitam de um sistema classificatório dos valores

¹ WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. IN: SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 7-72, p. 31.

² RESTA, Elísio. *Percursos da identidade: uma abordagem jusfilosófica*. Tradução Douglas Cesar Lucas. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014. p. 34.

³ WOODWARD in SILVA (Org.), 2000, p. 9.

⁴ HALL, Stuart. *A identidade Cultural na pós-modernidade*. Tradução: Thomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro, Rio de Janeiro, DP&A editora, 2005. p. 39.

⁵ WOODWARD in SILVA (Org.), 2000, p. 9ss.

⁶ SILVA, Tadeu Tomaz da. A produção social da identidade e da diferença. IN: _____[Org.]. *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 73-102. p. 84.

⁷ SILVA in SILVA (Org.), 2000, p. 75ss.

para obtenção de significados, ou seja, “[...] as culturas fornecem sistemas classificatórios, estabelecendo fronteiras simbólicas entre o que está incluído e o que está excluído, definindo, assim, o que constitui uma prática culturalmente aceita ou não”.⁸ A classificação simbólica de um significado, e por consequente, de uma identidade, é relacionada à ordem social.⁹ No tocante às relações de poder, vislumbra-se que o poder regulatório forma os sujeitos que controla, não sendo simplesmente imposto externamente, mas possibilita o meio para regular e normatizar os sujeitos formados.¹⁰ Neste contexto, a expressão da identidade sexual é medida a partir de significados culturais a respeito do corpo, do gênero e da sexualidade, produzidos pelo sistema dominante de representação, no qual é a heterossexualidade que constrange e hostiliza as identidades que não se adéquam aos seus padrões.¹¹ O processo de construção da identidade sexual pessoal de cada indivíduo envolve uma conexão entre práticas discursivas específicas à cultura de uma sociedade, e os significados que estas dão às expressões sexuais, e a autorregulação normativa do sujeito.¹² Ao compreender o lugar dos corpos no mundo e seus significados, é necessário ter sempre presente que a condição identitária destes tem sido uma construção cultural, justificada essencialmente pelas funções biológicas dos corpos, as quais ocorrem, em especial, através das experiências vivenciadas pelos corpos, sejam elas materiais ou subjetivas. Os sujeitos têm a sua identidade sexual construída dentro de um discurso que envolve principalmente a lei e a cultura religiosa, pois nestes as relações de poder ficam mais evidentes, permitindo o seu livre exercício do direito identitário ou não, dependendo dos valores culturais envolvidos.¹³

A política de identidade de grupos marginalizados em razão expressão identitária sexual, envolve constante luta por reconhecimento de significados de sua

⁸ WOODWARD in SILVA (Org.) 2000, p. 49.

⁹ Todavia, “O sujeito é produzido ‘como um’ efeito do discurso e no discurso, no interior de formações discursivas específicas, não tendo qualquer existência própria” (HALL, Stuart. Quem precisa de identidade? IN: SILVA, Tomaz Tadeu da. [Org.]. *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 103-133. p. 119-120). Ao mesmo tempo em que a identidade é vinculada a condições sociais e corporais de determinados grupos, destaca-se que os elementos sociais e simbólicos são processos diversos, igualmente necessários para a construção e manutenção identitária.

¹⁰ HALL in SILVA (Org.), 2000, p. 128.

¹¹ WOODWARD in SILVA (Org.), 2000, p. 32.

¹² HALL in SILVA (Org.), 2000, p. 125.

¹³ BUTTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. IN: LOURO, Guacira Lopes (Org.) *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva. 2ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 151-179. p. 153ss.

identidade, enquanto, ao mesmo tempo, contesta a estereotipação imposta pela normatividade¹⁴, evidenciada por políticas de movimentos sociais que se erguem sob a bandeira da pauta de direitos de homossexuais, transexuais, travestis, assexuais e intersexuais, na reivindicação do direito de construir e assumir a responsabilidade de suas próprias identidades. Na teoria cultural contemporânea, ao analisar-se o caráter cultural e construído do gênero e das sexualidades, desestabilizam-se as oposições binárias de fixação identitária sexual, superando, assim, as limitações da heteronormatividade no reconhecimento das expressões da identidade de gênero.¹⁵ Sob o prisma do meio social, a identidade sexual está intimamente relacionada com os valores dominantes na sociedade que muitas vezes não permitem a inclusão dos diferentes que são estigmatizados pelos padrões da heteronormatividade e da cultura patriarcal, produzindo experiências sociais muitas vezes lastimáveis e dando significados pejorativos aos corpos. Como apregoa Foucault, o corpo acaba sendo o espaço onde se vivenciam os acontecimentos, sejam eles culturais e/ou baseados em relações de poder.¹⁶ O exercício do poder é manifestado de forma crucial e direta sobre os corpos das pessoas, em especial, através de práticas disciplinares cotidianas, produzindo corpos domesticados que reagem e se portam de maneiras diferenciadas na sociedade, servindo, inclusive, como mecanismos que proliferam o poder.¹⁷

Com efeito, diante de uma sociedade onde as identidades são líquidas, a qualquer momento as mesmas podem ser modificadas; o corpo é tido como o local de julgamento do que supostamente cada um é ou que pode vir a se tornar. Então, busca-se exigir o comportamento tido como adequado para cada corpo, em especial, quando se trata de gênero, sabendo-se, de antemão, que eles podem ser ressignificados pela cultura que também os significou.¹⁸ Na concepção de Gierus, o corpo é vivido tanto no cotidiano público, quanto no privado, sendo influenciado por estruturas de cunho social, religioso, biológico, histórico e também cultural, onde os

¹⁴ WOODWARD in SILVA (Org.), 2000, p. 34ss.

¹⁵ SILVA in SILVA (Org.), 2000, p. 89.

¹⁶ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*, Organização, introdução e Revisão Técnica: Roberto Machado. Reimpressão. Rio de Janeiro, Edições Graal, 2012. p. 22.

¹⁷ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade: A vontade de saber*. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque; J.A. Guilhon, Volume 1. 21. reimpressão. Rio de Janeiro, Edições Graal, 2011. p. 49.

¹⁸ LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: Pedagogias da Sexualidade*. Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva, 3. ed., Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2013, p. 07-35. p. 14.

corpos se movimentam e são construídos e reconstruídos através das relações que desenvolvem como outros corpos e contextos. Este contexto de formação dos corpos encontra-se alternado em relações de poder, hierarquias, costumes, que acabam produzindo uma realidade voltada para padrões sociais e normas a serem cumpridos.¹⁹ Assim sendo, através dos vários fatores mencionados, o corpo vem a ser disciplinado e normatizado, em especial pelas forças das relações de poder instituídas pela norma ou religião, mantendo o caráter durável da naturalização da opressão. Por conseguinte, “O corpo é uma poderosa forma simbólica, uma superfície na qual as normas centrais, as hierarquias e até mesmo os comprometimentos metafísicos de uma cultura são inscritos e assim reforçados através da linguagem corporal concreta”.²⁰ Não se pode negar que os corpos humanos são diferentes uns dos outros, no que se refere a suas experiências, etnicidade, gênero, história. Porém, estes corpos não se diferem de capacidades comuns e universais, envolvendo a linguagem, o trabalho e a sexualidade, capacidades essas que possibilitam um relacionamento potencial entre os seres humanos.²¹ Bourdieu chama a atenção para a naturalização da função dos corpos feminino e masculino dentro da ordem das coisas, que acaba por se transformar em algo inevitável e incontestável, refletindo nas percepções, nos pensamentos e nas ações humanas e se incorporando no *habitus* das relações.²²

Evidencia-se que a sociedade detêm um interesse espacial sobre o corpo, uma vez que este deve ser controlado, pois pode vir a representar uma ameaça para a organização patriarcal. Para que o controle seja efetivado, o corpo é inscrito ou demarcado, quer seja de forma violenta ou sutil. Neste contexto, Maclaren atenta também para a importância das narrativas, afirmando que as identidades são um resultado parcial da narrativa da vida social, uma vez que possui um poder elevado de socializar, introduzir os seres humanos em estilos de vida e, ao mesmo tempo informa teorias, ideologias e práticas sociais.²³

¹⁹ GIERUS, Renate. CorpOralidade: História Oral do corpo. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. (Orgs.). *À flor da pele: Ensaios sobre gênero e corporeidade*. 2. ed. São Leopoldo-RS, Sinodal, 2006 pp. 37-51. p. 45.

²⁰ BORBO, Susan R.. O corpo e a reprodução da feminilidade. In: JAGGAR, Alison M.; BORBO, Susan R. (Orgs.). *Gênero, corpo, conhecimento*. Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro, 1997, p. 19-41. p. 19.

²¹ EAGLETON, Terry. *A idéia de Cultura*. São Paulo, Editora UNESP, 2005. p. 158.

²² BOURDIEU, Pierre. *A dominação Masculina*. 5. ed., Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007. p. 17.

²³ MACLAREN, Petter. *Multiculturalismo crítico*. Trad. Bebel Orofino Schaefer, São Pulo, Cortez, 1997. p. 162ss.

A INFLUÊNCIA DOS DISCURSOS RELIGIOSOS NA AUTONOMIA CORPORAL E EXPRESSÕES DAS IDENTIDADES SEXUAIS DOS INDIVÍDUOS

Abordar definições como sexo, gênero, sexualidade e identidade sexual, na acepção de André Sidnei Musskopf²⁴, envolve características físico-biológicas do indivíduo, em especial o aparelho genital e demais questões fisiológicas ligadas ou não a este, bem como elementos próprios do genoma humano. Enquanto que o gênero é uma definição social, a partir de regras e padrões de construção corporal e comportamental que definem a identidade no meio social dos indivíduos, em razão de suas características morfológicas que estereotipam padrões no dualismo masculino e feminino, a sexualidade é propriamente a característica definida pelas práticas erótico-sexuais, em razão da orientação afetivo-sexual do sujeito. E a identidade sexual vem a ser a convicção íntima de alguém pertencer a um gênero ou outro, independente de sua sexualidade, ou seja, a intersecção do sexo, gênero e sexualidade de uma pessoa determina a sua identidade sexual.

A que se destacar que estudos feministas foram inovadores ao se utilizarem das categorias de gênero como um instrumento para questionar, tanto nas áreas do conhecimento, como nas esferas da vida, os padrões patriarcais que determinam os esteriótipos de gênero.²⁵ Entretanto, com o advento de estudos voltados para a população gay e lésbica, bem como através dos movimentos sociais, houve um desenvolvimento do tema ao se avançar a discussão para além do gênero, tratando então da diversidade de identidades sexuais. Deixar de dialogar acerca dessas identidades, resultava em “[...] essencializar uma identidade homossexual facilmente assimilada dentro sistema patriarcal e heterocêntrico, mantendo-o intacto”.²⁶ Assim, abriu-se o debate acerca das identidades sexuais, contestando-se os conceitos limitantes arraigados na sociedade heterocêntrica. Tais debates acerca das identidades sexuais gerou um diálogo entendido como *Teoria Queer*. Para Stein e Plummer existe “[...] um jogo político na palavra *queer*, por longo tempo identificada

²⁴ MUSSKOPF, André Sidnei. Quando sexo, gênero e sexualidade se encontram. *Tempo e presença digital*, Rio de Janeiro, n.8, mar./maio. 2008. Disponível em: <http://www.koinonia.org.br/tpdigital/-detalhes.asp?cod_artigo=161&cod_boletim=9&tipo=Artigo>. Acesso em: 29 mai. 2015a.

²⁵ MUSSKOPF, 2015a.

²⁶ MUSSKOPF, 2015a.

como 'homossexualidade', e a mais nova série de 'afirmações reversas' na qual as categorias construídas através da medicalização são usadas contra elas mesmas"²⁷ A Teoria *Queer* busca, então, romper com os dualismos de tratamento de gênero, identidade sexual e sexualidade, desestabilizando a estrutura social heterocentrada.²⁸

A fixação da sexualidade estigmatizada vem a ser um problema que envolve as discussões acerca da identidade sexual dos indivíduos, ou seja, não há suficiente discussão acerca da relação entre o papel do gênero e a vivência da sexualidade. Conforme ensina André Musskopf, "O que sexo, gênero e sexualidade têm em comum, assim como todas as outras características que compõe as identidades dos seres humanos, é que elas são significante em nossos corpos".²⁹ Assim, ao se falar na corporeidade do indivíduo, engloba-se não apenas o corpo físico deste, mas também as suas relações consigo mesmo, com outros e o meio social em que encontra-se inserido, assim como abrange sua espiritualidade. Normalmente, presume-se que todos os indivíduos mantêm um perfeito sincronismo, a partir de uma sequência lógica entre sexo, gênero e sexualidade, esperando-se que alguém, com determinadas características morfológicas, desenvolva um comportamento específico e viva sua sexualidade no padrão estereotipado para aquele gênero. Entretanto, a Teoria *Queer* contribui para a desconstrução dessa ideia, gerando novas possibilidades de reconhecer as formas diversas de expressão das identidades sexuais na corporeidade, ao reconhecer que há uma grande variedade de relações entre os elementos que constituem essas identidades. André Musskopf, com muita propriedade no assunto, destaca que "Abordar o tema da corporeidade desde a Teoria *Queer* permite desconstruir esteriótipos de gêneros e sexuais, utilizando o corpo e suas experiências subversivas como paradigma hermenêutico".³⁰

A corporeidade, como paradigma hermenêutico, vem a ser um meio capaz de ajudar na desconstrução dos modelos estereotipados e enraizados na sociedade heterocêntrica de exercício do gênero, sexo e sexualidade. No caso dos

²⁷ STEIN, Arlene; PLUMMER, Ken. 1996. "I can't even think straight": "Queer" Theory and the missing sexual revolution in sociology. In: SEIDMAN, Steven (edit.). *Queer Theory/Sociology*. Oxford, Blackwell Publishers, p. 129-144. p. 134.

²⁸ MUSSKOPF, 2015a

²⁹ MUSSKOPF, 2015a.

³⁰ MUSSKOPF, 2015a.

transexuais, estes constroem seu corpo a partir de um significado diverso do paradigma dominante, e merecem ser respeitados no meio social, o que geralmente não ocorre. Tanto as teorias feministas, quanto a Teoria Queer não tiveram limitados os seus efeitos ao campo da sociologia, tendo demonstrado seu impacto, mesmo que em menor escala, em outras áreas de conhecimento, como na teologia, com o advento da teologia gay/queer, que ainda é bastante desconhecida.³¹ Porém, destaca-se a importância da teologia gay/queer diante do resgate da cidadania religiosa dos indivíduos cuja identidade sexual não se enquadra nos modelos sociais heterocêntricos, bem como pressupõe que essas pessoas devam ter o mesmo reconhecimento que as pessoas heterossexuais.³² Outrossim, destaca-se a imprescindível influência da Teologia para a cultura social, uma vez que, por meio da produção teológica possa se remeter a discussões acerca diversidade sexual como meio de aceitação, inclusão e reconhecimento dos indivíduos que não se adéquam aos modelos tradicionais de expressão da identidade sexual. Nesse sentido, a Teologia da Liberação, que é uma corrente teológica, desenvolvida na América Latina, defende a inclusão através de um processo que busca “[...] escutar os corpos e seus desejos, perceber as trocas e relações amorosas lá onde há opressão e exclusão e onde se produz e reproduz a vida”³³, buscando-se, através da corporeidade, incluir o diferente.

A relação entre a identidade sexual e a religião é marcada por uma ambiguidade, pois, ao mesmo tempo em que houve um maior reconhecimento e respeito da diversidade religiosa e dos direitos sexuais, vislumbra-se no cenário social um aumento significativo em episódios de intolerância caracterizados, principalmente, pela intervenção em questões públicas de movimentos religiosos, comprometendo a laicidade do Estado brasileiro. Ao passo que cresce o número de “igrejas inclusivas”, também aumenta o número e a gravidade dos ataques à diversidade sexual e direitos sexuais por algumas denominações e grupos religiosos. Evidente fica que tais fatos remetem ao que foi exposto anteriormente, ou

³¹ MUSSKOPF, A. S. Religião e Sexualidade. *Mandrágora*, São Paulo, v. 18, n.18, p. 143-150, 2012. Entrevista concedida à Ofir Maryuri Mora Grisales. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA>>. Acesso em: 29 mai. 2015b. p. 147.

³² MUSSKOPF, A. S. Cristão e Homossexual? Um desafio. *Revista Instituto Humanistas Unisinos Online*, São Leopoldo, RS, n. 253, 07 abr. 2008. Entrevista concedida à Graziela Wolfart. Disponível: <http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1680&secao=253>. Acesso em: 29 mai. 2015c.

³³ MUSSKOPF, 2015b, p. 149.

seja, a busca do controle dos corpos envolvendo sistemas políticos e religiosos que atuam no cenário nacional.³⁴ O problema não é o tratamento que a religião concede a diversidade sexual, mas sim o impacto de discursos junto a práticas religiosas que discriminam e incentivam o preconceito e a exclusão dos diferentes, em razão de sua identidade sexual, causando grande sofrimento nos sujeitos cuja identidade não é aceita nos padrões dominantes. Não é novidade que “A Igreja e o Estado sempre estiveram preocupados com a forma como a sexualidade é vivida por isso. Regulando a sexualidade é possível controlar as reações das pessoas. Afinal, a sexualidade tem a ver com nossas relações na sociedade, especialmente com relações de poder”.³⁵

A moral religiosa, em especial a moral cristã, no caso do mundo ocidental, consolidou a ideia de que o corpo do indivíduo, principalmente, a sua sexualidade, deve se adequar a um sistema preexistente por meio da culpa e vergonha da intimidade, sendo que, aqueles que não se enquadram nos estereótipos determinados, eram pecadores excluídos do convívio social, criando-se uma fobia generalizada em razão do diferente. Embora muitas religiões cristãs se esforcem para superar esse preconceito, seguem produzindo diretrizes que condenam a diversidade sexual, como pode ser encontrado no documento da XIV Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos católicos, produzido em 2014. Neste documento que trata sobre “A Vocação e a Missão da família na igreja e no mundo contemporâneo”, transparece com clareza a indicação de tratar com respeito as pessoas que tenham “tendência à homossexualidade”. Porém, o mesmo documento assevera em um trecho o seguinte: “A cura pastoral das pessoas com tendência homossexual levanta hoje novos desafios, devidos também à maneira como são socialmente propostos os seus direitos”.³⁶ Percebe-se, portanto, que os estereótipos criados acerca das identidades sexuais estão arraigados no imaginário social e impedem a expressão sexual saudável do indivíduo, bem como o desenvolvimento de relações interpessoais que prezem pelo respeito às diferenças.

³⁴ MUSSKOPF, 2015b, p. 145.

³⁵ MUSSKOPF, André Sidinei. Além do arco-íris: Corpo e corporeidade a partir de 1 Co 12.12-27 com acerbamentos do ponto de vista da Teologia Gay. In: STRÖHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S.. [Orgs.]. *À flor da pele: Ensaio sobre gênero e corporeidade*. 2.ed. São Leopoldo-RS: Sinodal; CEBI, 2006.

³⁶ SÍNODO DOS BISPOS: XIV Assembleia Geral Ordinária. “A vocação e a missão da família na Igreja e no mundo contemporâneo”. Linamenta. Documento 18. Brasília, Edições CNBB, 2015, p. 56.

A INFLUÊNCIA DOS DISCURSOS JURÍDICOS NA AUTONOMIA CORPORAL E EXPRESSÕES DAS IDENTIDADES SEXUAIS DOS INDIVÍDUOS

O ordenamento jurídico brasileiro, apesar de prever o respeito às diversas manifestações sexuais nos preceitos constitucionais, é omissivo em relação aos direitos atinentes aos indivíduos cuja identidade sexual não seja aquela aceita pela norma cultural da heteronormatividade. Ressalta-se, então, a importância do Estado, enquanto legitimador das interações interpessoais na sociedade contemporânea, pois através de seu ordenamento são realizadas as construções culturais que trarão grande influência à sociedade que deve seguir e respeitar as normas estipuladas por aquele, uma vez que “[...] o Estado legitima as condutas sociais estabelecendo as condutas 'normais' (aquelas consideradas, garantidas e protegidas pelo ordenamento) e as 'anormais' (as proibidas ou não mencionadas pelo Direito), inclusive na seara da sexualidade”.³⁷ A Constituição Federal de 1988 elencou no seu famoso art. 5º um rol de direitos e garantias fundamentais dos seres humanos, ratificando o *Pacto São José da Costa Rica*, entre eles a dignidade da pessoa humana e a liberdade de expressar a sua identidade, inclusive em razão da sua sexualidade. Entretanto, tais direitos envolvendo a orientação sexual e a identidade de gênero não vêm sendo respeitados na prática, mas sim “[...] violados diariamente, enquanto são automaticamente resguardados ou pelo menos defendidos no caso de pessoas heterossexuais”.³⁸

Diante da omissão legal, fomenta-se ainda mais o desrespeito em relação às pessoas cuja identidade sexual seja diferente do padrão dominante. Logo, é imprescindível que o Estado, por meio de uma visão pluralista do ser humano, busque respeitar, reconhecer e garantir os Direitos Fundamentais de todos os indivíduos, bem como a consagrar a dignidade humana. Enquanto o Estado, através da figura do legislador, não conceber leis mais atualizadas para acompanhar a evolução dos fatos científicos e sociais, faz-se necessário que a doutrina e a jurisprudência assegurem aos indivíduos sexuais uma leitura dos direitos que

³⁷ MACHADO, Renata Durão. Matrimônio transexual: a necessária flexibilização das normas que regulam o instituto do casamento no direito de família. *Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões*, Porto Alegre, v. 13, n. 24, p.65-83, out./nov. 2011. p. 78.

³⁸ MUSSKOPF, 2015c.

pleitearem em juízo o reconhecimento de suas identidades, “Afinal, o Direito é altamente mutável, já que deve estar em conformidade com a realidade social e não deve ficar enraizado na literalidade da lei”.³⁹

Acerca dos direitos das pessoas não contempladas no bojo da heteronormatividade, por meio de ações, tanto políticas quanto jurídicas, o entendimento jurisprudencial vem se consolidando no sentido de que o estado civil das pessoas não é um elemento indisponível, autorizando desde a retificação do registro civil, direitos matrimoniais, direitos reprodutivos e, inclusive, a intervenção cirúrgica fornecida gratuitamente pelo Estado, uma vez que o direito reconhece a identidade sexual como elemento do livre desenvolvimento do indivíduo. Assim há, de certa forma, o entendimento dos julgadores brasileiros que caminha a poucos passos rumo à autonomia sexual dos diferentes, alterando certos paradigmas sociais impostos pelas normas.⁴⁰ As fundamentações utilizadas até o momento em tais decisões são feitas a partir da convicção pessoal, muitas vezes influenciada pela natureza psíquica moral e religiosa, do julgador. Mas, o princípio jurídico-profissional do livre convencimento do julgador é apenas um eufemismo para a arbitrariedade, a qual é utilizada por um considerável número juízes para difundir discursos discriminatórios e estigmatizantes das identidades sexuais diferenciadas do padrão dominante da heteronormatividade.

Ademais, a proteção de cada indivíduo a sua identidade, em especial sua identidade sexual, se inicia na garantia do direito de intimidade, quando constatada a situação e a dificuldade de vivenciá-las. A implementação de legislação e políticas públicas para a inclusão dos sujeitos não devidamente reconhecidos pela heteronormatividade é necessária, visando garantir seus direitos de identidade a partir de seu reconhecimento, que na sua falta gera grande demanda da intervenção do Poder Judiciário para assegurar os direitos dos identitários sexuais.⁴¹

A princípio, sob a ótica do texto da Constituição Federal brasileira de 1988, a qual defende uma sociedade sem discriminação, conforme artigo 3º, inciso IV, é impossível negar o reconhecimento devido para todas as identidades sexuais.

³⁹ MACHADO, 2011, p. 79.

⁴⁰ HOGEMANN, Edna Raquel; CARVALHO, Marcelle Saraiva de. O biodireito de mudar: transexualismo e o direito ao verdadeiro eu. *Âmbito Jurídico*. Rio Grande, XIV, n. 89, jun. 2011.

⁴¹ SANCHES, Patrícia Corrêa. Mudança de nome e de identidade sexual. IN: DIAS, Maria Berenice (Coord.). *Diversidade Sexual e direito homoafetivo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. p. 425-444.

Ressalta-se que compõe os objetivos da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos sem discriminação, sendo tal um dos deveres do Estado, inclusive, não apenas punindo quem pratica atos em desrespeito a diversidade, mas também atuando, por seus agentes e promovendo a igualdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cultura, a religião e o direito fazem uma tentativa de uniformizar a expressão da identidade sexual por meio de seus códigos, sejam eles os textos religiosos ou ainda a letra fria da lei. A corporeidade, enquanto a expressão material da identidade sexual devem ser analisada a partir de uma construção no meio social e de um significado histórico.

O Estado, então, deve propiciar os meios para os indivíduos desenvolverem a sua corporeidade, visando a construção de uma identidade livre. Para a efetiva inclusão dos indivíduos que se expressam nas mais variadas identidades que comportam a diversidade sexual, uma série de preceitos dos direitos humanos devem ser garantido, entre eles a disposição sobre o próprio corpo, à sua integridade física e moral, à saúde física e emocional, à sua intimidade, à privacidade, ao nome, à igualdade e à liberdade de livre expressão sexual, os quais são protegidos pela norma máxima do ordenamento jurídico brasileiro.

Isso objetiva o exercício da tolerância e respeito do Estado e da sociedade pela diversidade sexual, permitindo a integração deste e a convivência com outras pessoas, situação condizente à dignidade de qualquer ser humano, que merece ser resguardada. É necessária, também, a implementação de legislações e políticas públicas para que seja possível a inclusão dos segmentos que beiram a margem da sociedade, garantindo seu direito de liberdade de escolhas pessoais, que na sua falta gera grande demanda da intervenção do Poder Judiciário.

As pessoas devem ter as suas religiosidades e espiritualidades respeitadas. É necessária, então, a construção de hermenêuticas teologias e práticas eclesiológicas alicerçadas no respeito aos direitos humanos e às diferenças. A tradição religiosa pode, ainda, abrir os caminhos liberadores permitindo a aceitação da diversidade sexual. Entretanto, isso, somente será possível com o devido

respeito e tratamento dos transexuais no ordenamento jurídico e nos meios de comunicação.

REFERÊNCIAS

BORBO, Susan R.. O corpo e a reprodução da feminilidade. In: JAGGAR, Alison M.; BORBO, Susan R. (Orgs.). *Gênero, corpo, conhecimento*. Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro, 1997, p. 19-41.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação Masculina*. 5. ed., Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007.

BUTTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.) *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 151-179.

EAGLETON, Terry. *A idéia de Cultura*. São Paulo, Editora UNESP, 2005.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade: A vontade de saber*. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque; J.A. Guilhon, Volume 1. 21. reimpressão. Rio de Janeiro, Edições Graal, 2011.

_____. *Microfísica do Poder*, Organização, introdução e Revisão Técnica: Roberto Machado. Reimpressão, Rio de Janeiro, Edições Graal, 2012.

GIERUS, Renate. CorpOralidade: História Oral do corpo. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. (Orgs.). *À flor da pele: Ensaios sobre gênero e corporeidade*. 2. ed. São Leopoldo-RS, Sinodal, 2006 p. 37-51.

HALL, Stuart. *A identidade Cultural na pós-modernidade*. Tradução: Thomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro, Rio de Janeiro, DP&A editora, 2005.

_____. Quem precisa de identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu da. [Org.]. *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 103-133.

HOGEMANN, Edna Raquel; CARVALHO, Marcelle Saraiva de. O biodireito de mudar: transexualismo e o direito ao verdadeiro eu. *Âmbito Jurídico*. Rio Grande, XIV, n. 89, jun. 2011.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: Pedagogias da Sexualidade*. Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva, 3. ed., Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2013, p. 07-35.

MACHADO, Renata Durão. Matrimônio transexual: a necessária flexibilização das normas que regulam o instituto do casamento no direito de família. *Revista Brasileira*

de Direito das Famílias e Sucessões, Porto Alegre, v. 13, n. 24, p.65-83, out./nov. 2011.

MACLAREN, Petter. *Multiculturalismo crítico*. Trad. Bebel Orofino Schaefer, São Pulo, Cortez, 1997.

MUSSKOPF, André Sidinei. Além do arco-íris: Corpo e corporeidade a partir de 1 Co 12.12-27 com acercamentos do ponto de vista da Teologia Gay. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S.. [Orgs.]. *À flor da pele: Ensaio sobre gênero e corporeidade*. 2.ed. São Leopoldo-RS: Sinodal; CEBI, 2006.

_____. Quando sexo, gênero e sexualidade se encontram. *Tempo e presença digital*, Rio de Janeiro, n.8, mar./maio. 2008. Disponível em: <http://www.koinonia.org.br/tpdigital/detalhes.asp?cod_artigo=161&cod_boletim=9&tipo=Artigo>. Acesso em: 29 mai. 2015a.

_____. Religião e Sexualidade. *Mandrágora*, São Paulo, v. 18, n.18, p. 143-150, 2012. Entrevista concedida à Ofir Maryuri Mora Grisales. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA>>. Acesso em: 29 mai. 2015b.

_____. Cristão e Homossexual? Um desafio. *Revista Instituto Humanistas Unisinos Online*, São Leopoldo, RS, n. 253, 07 abr. 2008. Entrevista concedida à Graziela Wolfart. Disponível: <http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1680&secao=253>. Acesso em: 29 mai. 2015c.

RESTA, Elisio. *Percursos da identidade: uma abordagem jusfilosófica*. Tradução Doglas Cesar Lucas. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014.

SANCHES, Patrícia Corrêa. Mudança de nome e de identidade sexual. In: DIAS, Maria Berenice (Coord.). *Diversidade Sexual e direito homoafetivo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. p. 425-444.

SILVA, Tadeu Tomaz da. A produção social da identidade e da diferença. In: _____ [Org.]. *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 73-102.

SÍNODO DOS BISPOS: XIV Assembleia Geral Ordinária. “A vocação e a missão da família na Igreja e no mundo contemporâneo”. Linamenta. Docuemtno 18. Brasília, Edições CNBB, 2015.

STEIN, Arlene; PLUMMER, Ken. 1996. “I can’t even think straight”: “Queer” Theory and the missing sexual revolution in sociology. In: SEIDMAN, Steven (edit.). *Queer Theory/Sociology*. Oxford, Blackwell Publishers, p. 129-144.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000.